

**ATA 006 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS****Análise dos recursos**

Aos vinte e dois de junho de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas, reuniram-se na sala de reuniões do Consórcio Intermunicipal da Região Centro/RS, Rua Lamartine Souza, 68 – N. Sra de Lourdes – Santa Maria/RS, a Pregoeira Michele Soares Quadros e a Equipe de Apoio, representada por Edilson Gonçalves Campos e Ivanita Bordignon, nomeados pela Portaria nº 22/2025, com a finalidade de dar prosseguimento ao processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 002/2026 – Registro de Preços para aquisição de Máquinas Pesadas e Equipamentos** (15 itens), solicitado pelos seguintes municípios consorciados: *Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Jaguari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Paraíso do Sul, Restinga Sêca, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins e Unistalda*. Conforme o Termo de Suspensão datado de 22 de abril do corrente ano, devidamente publicado no sítio eletrônico do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Rio Grande do Sul (CIRC), o certame havia sido suspenso por tempo indeterminado em razão do Processo nº 006403-0200/26-8, em tramitação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), até ulterior deliberação daquele órgão. Nesta data, foi recebido parecer do TCE-RS revogando a tutela de urgência anteriormente deferida na representação, autorizando o prosseguimento do certame nos termos previstos no Edital. Em decorrência, o Presidente do CIRC emitiu Aviso de Continuidade do Certame, igualmente publicado no sítio eletrônico do Consórcio. Diante disso, a Pregoeira e a Equipe de Apoio deram continuidade à apreciação dos recursos interpostos tempestivamente pelas seguintes licitantes: MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; KUNZLER EQUIPAMENTOS LTDA; PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA; GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI – EPP; RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA; TOSI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; e VANITRAR 'COMERCIO & SERVICOS' LTDA. As empresas REZETEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; e YANMAR SOUTH AMERICA INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA manifestaram-se mas não apresentaram documento. Foram apresentadas contrarrazões, também de forma tempestiva, pelas empresas GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI – EPP; BERTINATTO MÁQUINAS LTDA; e ROGERIO ENGEL AGRONEGOCIO LTDA. As alegações das recorrentes foram devidamente publicadas no sítio eletrônico do CIRC, na aba “Licitações e Contratos”, sendo posteriormente encaminhadas à Contadora do Consórcio e à Comissão Técnica de Maquinários Pesados e Equipamentos para emissão dos respectivos pareceres técnicos, no âmbito de suas competências. A Contadora do CIRC emitiu seus pareceres por meio de documentos internos do Consórcio, anexados ao processo. Já o posicionamento da Comissão Técnica foi formalizado por intermédio da Ata nº 005/2026, igualmente publicada no sítio eletrônico do Consórcio. Com base nas manifestações técnicas apresentadas, a Pregoeira e a Equipe de Apoio procederam à análise dos argumentos constantes nos pareceres e elaboraram documentos individuais contendo o julgamento de cada recurso, os quais também foram devidamente publicados no sítio eletrônico do CIRC. A seguir, apresenta-se um resumo dos resultados das análises realizadas:

Licitantes	Resultado dos pedidos
MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	PROCEDENTE
KUNZLER EQUIPAMENTOS LTDA	IMPROCEDENTE
PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA	IMPROCEDENTE
GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI – EPP	PROCEDENTE
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	IMPROCEDENTE
TOSI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	IMPROCEDENTE
VANITRAR 'COMERCIO & SERVICOS' LTDA	Parcialmente PROCEDENTE

Na sequência, em virtude das reclassificações nos itens, apresentou o menor preço para o item 15, a participante CONTI COMPANY LTDA. Pregoeira e Equipe de Apoio procederam com a análise da documentação da empresa, sendo esta inabilitada por não apresentar o

documento exigido no item 7.1.2 letra “d” e por apresentar o documento exigido no item 7.1.4 letra “b” incompleto. Assim passou-se a apreciação dos documentos de habilitação da licitante B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, que também foi inabilitada por não apresentar os documentos exigidos nos itens 7.1.2 letra “c”, 7.1.3, 7.1.4 letra “c” e 7.1.5 letra “c”, restando o item frustrado. A seguir foi disponibilizado no portal o prazo para manifestação de intenção de recorrer para a decisão do item 15. A seguir foi disponibilizado no portal o prazo para manifestação de intenção de recorrer para a decisão do item 15. Decorrido o prazo, as participantes VANITAR ‘COMERCIO & SERVICOS’ LTDA e ROGERIO ENGEL AGRONEGOCIO LTDA manifestaram-se. Diante disto, as licitantes disporão do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverão ser anexadas no site <https://bllcompras.com>, na aba destinada a este fim, ficando as demais licitantes, desde logo e independentemente de notificação, intimadas para apresentação das contrarrazões, em mesmo número de dias, a contar do término do prazo da recorrente. A sessão na íntegra pode ser acompanhada na plataforma da BLL Compras www.bllcompras.com. Nada mais havendo a constar, assinam a presente ata:

Pregoeira:

Equipe de Apoio:

Michele Soares Quadros

Edilson Gonçalves Campos

Ivanita Bordignon